



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 039/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM - que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder - e da Portaria nº 261/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 e ss. da Resolução nº 01/2014-CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 449/451 e a Decisão de fl. 452, exarados nos autos de nº **0205136-52.2014.8.04.0022**.

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA** com objetivo de apurar os fatos narrados em desfavor de **A. R.** (matrícula nº 213-5), Titular do 1º Tabelionato de Notas da Capital, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1.762/86.

Artigo 2º. Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA, DAN SOUZA AGUIAR, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS, ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA e MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, esta designada para secretariar os trabalhos.

Artigo 3º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, ficando desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de março de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
 Corregedor-Geral de Justiça